



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.898

De 11 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 098/18-E

De 30 de novembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.896 de 03/12/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para promover a reforma da residência oficial, sendo o imóvel público localizado na Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, São Roque – SP, para que nele passe a funcionar a Vara Estadual da Execução Fiscal da Comarca de São Roque – Anexo Fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/12/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária de 03/12/2018

/mgsm.-